



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE LEI Nº 121/2015

Declara de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO UNIÃO” e dá outras providências.

Autoria: Vereador Juca Bortolucci

Dênis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Juca Bortolucci e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO UNIÃO, entidade de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, esportivo recreativo e educacional, com sede e foro nesta cidade e Estado, fundada em 21 de julho de 2012, com CNPJ: 16.859.731/0001-27, regularmente inscrita no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Bárbara d'Oeste.

**Art. 2º** - As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de setembro de 2015.

**Juca Bortolucci**  
Presidente da Câmara Municipal

PROTOCOLO 9360/2015 - 06/11/2015 14:37



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Juca Bortolucci, que estabelece horário de carga e descarga de numerários nos estabelecimentos comerciais denominados de agências bancárias ou similares do município.

Nos dias de hoje, é comum depararmos com notícias nos meios de comunicação onde agências bancárias sofrem ação de bandidos para roubo em momentos que os carros fortes fazem o transporte de dinheiro.

Este projeto de lei tem a intenção de estabelecer que os carros fortes façam o embarque e desembarque de dinheiro nas agências bancárias em horário que não esteja aberto para a população no intuito de proteger os usuários de ações violentas de assalto.

Também é comum vermos os noticiários mostrarem ações de assalto a carros fortes em frente às agências bancárias, onde muitas vezes, infelizmente a troca de tiros tem na maioria das vezes feito vítimas de balas perdidas.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido, se for o caso, aprimorado e aprovado de forma a alcançar os seus objetivos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de maio de 2015.

**Juca Bortolucci**  
Presidente da Câmara Municipal

PROTOCOLADO 9360/2015 - 06/11/2015 14:37